PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.883 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981

"Autoriza a doação de material esportivo ao Esporte Clube XV de Novembro".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Esporte Clube XV de Novembro os seguintes materiais esportivos:

I - dois conjuntos completos de uniformes;

II - duas bolas oficiais;

III - duas redes;

IV - um saco de transporte de material esportivo;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de dezembro de 1981.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO